



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Procedimento CGA nº 051/2019 SPDOC.CC nº 439926/2019**

**Unidade / Secretaria:** Desenvolvimento rodoviário S.A. – DERSA/Secretaria de Logística e Transportes.

**Assunto:** Ministério Público do Estado de São Paulo encaminha Ofício nº 1987/2019 da PJPP-CAP (0695) 618/2015 – 4ª PJ, a fim de compartilhar informações do Inquérito civil para apuração de eventuais irregularidades no contrato celebrado entre a DERSA e a empresa Paulitec Construções, cujo objeto trata de execução de obras de implantação de uma unidade de lazer denominada “Parque Jacuí”, localizado na divisa do córrego Jacu Pêssego.

Senhor Presidente,

O Procedimento Correcional em epígrafe foi instaurado, com base no recebimento de cópia digitalizada do Inquérito Civil PJPP-CAP 618/2015, que apura eventual irregularidade no contrato celebrado entre os representados, objetivando a execução de obras e serviços de implantação de uma unidade de lazer denominada Parque Jacuí, localizado entre o Córrego Jacu e o Complexo Viário Jacu-Pêssego.

Em 2015 foi instaurado o procedimento correcional nº 141/2015, a fim de tratar do mesmo assunto e oriundo de demanda do Ministério Público, com referência ao mesmo inquérito civil. Conforme material encartado às fls. 07/23 tal procedimento está em fase final de relatoria, tendo em vista que, em fevereiro último aportou nesta CGA, informações solicitadas à DERSA, para continuidade dos trabalhos correcionais.

Portanto, tão logo estejam encerrados os trabalhos, as conclusões alcançadas no procedimento correcional nº 141/2015 serão encaminhadas ao Ministério Público.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Em sendo assim, não tendo nada a ser tratado no presente Procedimento, propõe-se o arquivamento em definitivo.

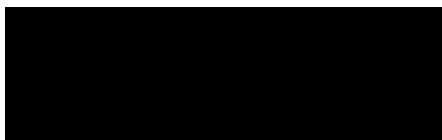
DALCI em, 07 de março de 2019.



**Maria Helena Barbieri Maganini**  
Corregedor Coordenador  
*Departamento de Apurações em  
Licitações, Contratos e Indenizações*

1. Ciente.
2. De acordo.
3. Arquive-se, conforme o proposto.

*CGA, 14/03/2019*



**Antônio Carlos Santa Izabel**  
CORREGEDOR  
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO